



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

**ALTERA E ADITA O CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - A alínea "j", do item III, do Anexo III da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 2000 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 78, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"j) Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro (subitens 15.01 a 15.18), agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising), de faturização (factoring), planos de previdência privada, títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer, de bens móveis realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios 5%" (NR)

Art. 2º - O item III, do Anexo III da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 2000 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 78, de 29 de dezembro de 2004, fica acrescido da alínea "n", com a seguinte redação:

"n) Serviços técnicos de telecomunicações ... 5%" (NR)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

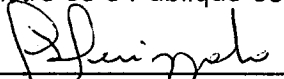
Lei Complementar nº 96, de 29.12.2005 – fl. 02

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício de 2006, após completados 90 (noventa) dias de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


JAUREDA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 9439, de 04.11.2005.

Registrado (a) às fls. 067
e publicado (a)

Em 29 / 12 / 2005

